Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO
Bol. Of. Munic. Irati
em 17 / 04 / 86
Divisão de Expediente

LEI Nº 664.

Súmula: Dá denominação à via que interliga Engenheiro Gutierrez à Riozinho

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a via que interliga as localidades de Engenheiro Gutierrez e Riozinho:

a) da entrada da PR-364 até o viaduto da R.F.F.S.A. - RUA MIGUEL GADENS.

b) do viaduto da R.F.F.S.A. até a Igreja Santo Antonio de Riozinho - AVENIDA ARLETE VILELA RICHA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 17 de abril de 1986.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito